

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG

Comunicação Interna - CI nº 20244 / 2023 - TJMG/COTRANS

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023.

Para: Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP Gerência de Compras de Bens e Serviços - GECOMP

Assunto: Dispensa de licitação - Serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no padrão MERCOSUL (URGENTE)

Prezados,

Em virtude do Pregão Eletrônico nº 144/2023, processo SIAD nº 438/2023 ter resultado deserto, uma vez que não acudiram interessados em participar do certame, solicitamos a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1993, na contratação de empresa especializada nos serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular – PIV, com fornecimento da placa no padrão MERCOSUL, conforme especificações técnicas contidas no Edital n.º 144/2023 (evento 15892551).

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções a essa regra. Nesse sentido, os dispositivos legais pertinentes, com destaque para o art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993, dispensam a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Nesse caso, em razão da ausência de interessados à licitação destacamos que um novo processo licitatório poderá acarretar prejuízo ao Órgão, uma vez que, foram adquiridos por meio do Contrato TJMG n.º 225/2023 General Motors do Brasil Ltda. 116 (cento e dezesseis) veículos em face da substituição parcial da frota de serviço, conforme Estudo Técnico 12517892 constante no processo SEI 0126351-78.2023.8.13.0000 e formalização contratual constante no processo SEI 0642691-40.2023.8.13.0000.

Salientamos que os veículos oriundos do Contrato TJMG n.º 225/2023 começaram a serem entregues a este Tribunal de Justiça e dos 116 (cento e dezesseis) veículos adquiridos já foram entregues 95 (noventa e cinco) unidades o qual foram emplacados por meio do Contrato TJMG n.º 217/2022 (SIAD n.º 9342162) Service

Placas Ltda. cuja vigência terminou em 17/08/2023. Porém, restam emplacar 21 (vinte e uma) unidades que foram entregues recentemente, sendo que, há também a previsão de aquisição para este ano de veículos de carga e mais unidades de veículos de serviço, além das demandas rotineiras como inclusão, exclusão e troca de placas de segurança consonantes solicitações da Presidência e da Superintendência do Gabinete de Segurança Institucional.

Ressaltamos que todo o processo licitatório para a contratação do objeto supracitado foi realizado conforme normas aplicáveis à espécie, dando amplo conhecimento às empresas sobre data e sessão do certame, conforme publicação no Diário do Judiciário Eletrônico 15652996, não havendo então o interesse por parte das estampadoras, conforme exposto no processo SEI 0554294-05.2023.8.13.0000 - Comunicação Interna - CI 19896 (15855136).

Desta feita, com o intuito de realizarmos a contratação do objeto nas mesmas condições preestabelecidas no instrumento convocatório anterior, sem que haja prejuízo à Administração, apresentamos a anuência 15893231 e proposta comercial 15893238 da empresa Expresso Placas BH nos mesmos moldes do Edital n.º 144/2023, incluindo as especificações técnicas, quantitativos e prazo de entrega, bem como compatibilidade com o valor de referência constante da instrução do respectivo processo licitatório.

Mediante as informações apresentadas e com o intuito de alcançar a condção de maior vantagem para a Administração, respeitados os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, outro não é o objetivo da contratação direta, senão esse evitar que uma futura licitação com a manutenção das mesmas condições preestabelecidas no último instrumento convocatório, tende novamente a resultar em procedimento licitatório malsucedido.

Desta feita, solicitamos às Vossas Senhorias o prosseguimento da presente contratação por meio da Dispensa de Licitação, com celeridade que o assunto requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gleidson Ramanery Pereira**, **Gerente**, em 04/09/2023, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **15892432** e o código CRC **26F79A17**.

0809584-21.2023.8.13.0000 15892432v9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br Andar: 5º

PROCESSO : 0809584-21.2023.8.13.0000

Serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular – PIV, com **ASSUNTO**

fornecimento da placa no padrão MERCOSUL (URGENTE)

DESPACHO TJMG/SUP-ADM/DIRSEP/GECOMP № 16111595 / 2023

À COMPRA

Senhor Coordenador

Fineza dar prosseguimento ao processamento da presente despesa, a ser submetido à DIRSEP/ASCONT para análise quanto a possibilidade de dispensa de licitação com base no inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Licitação anterior (deserta): Processo SEI nº 0554294-05.2023.8.13.0000, aqui relacionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Henrique Esteves Campolina Silva, Gerente, em 04/09/2023, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador 16111595 e o código CRC 3EB23246.

0809584-21.2023.8.13.0000 16111595v2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD Processo de Compra

TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS **GECOMP**

Processo de compra: 1031018 000672/2023

Dispensa de Licitação - Ausência de interessados a licitação

	Objeto:	
	tampagem de Placas de Identificação Veicular drão MERCOSUL.	PIV, com fornecimento
	Unidades de pedido:	
GMTJ - GEREN	ICIAL	
	Fornecedores:	
	Nº dos contratos:	
ata de criação do processo		Nº no arquiv
04/09/2023		
0-1/00/2020		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP № 24931 / 2023

Processo SEI nº: 0809584-21.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 672/2023

Número da Contratação Direta: 54/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Objeto: Prestação de serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no padrão MERCOSUL, visando ao emplacamento de veículos oficiais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos previstos na Licitação nº144/2023.

Contratada: FÁBRICA DE PLACAS BH LTDA - ME

Vigência: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação para a prestação de serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no padrão MERCOSUL, visando ao emplacamento de veículos oficiais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos previstos na Licitação nº144/2023.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1687/2023 (16106883).

Publique-se.

RAQUEL GOMES BARBOSA

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa**, **Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 27/09/2023, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **16463127** e o código CRC **631A60E4**.

0809584-21.2023.8.13.0000 16463127v2

Disponibilização: 28 de setembro de 2023 Publicação: 29 de setembro de 2023

Nomeando:

- Fernando Antônio Geronimo Massad, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-Al-03, JU-A123, PJ-41, por indicação da Desembargadora Maria Lúcia Cabral Caruso, da 12ª Câmara Cível (Portaria nº 7960/2023-SEI);
- Giovanna de Castro Resende Franco, 0-107847, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A164, PJ-41, por indicação do Desembargador Eduardo César Fortuna Grion, da 3ª Câmara Criminal (Portaria nº 7916/2023-SEI);
- Raimundo Lino de Souza, 0-109033, para o cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-A1, PJ-69 (Portaria nº 7970/2023-SEI);
- Stephanie de Paula Santos, 1-341776, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A244, PJ-77, por indicação do Desembargador Eduardo César Fortuna Grion, da 3ª Câmara Criminal (Portaria nº 7886/2023-SEI).

1º INSTÂNCIA

Aposentando os seguintes servidores:

- Antônio Eustáquio Vita, 1-64097, a partir de 02/06/2023, no cargo de Técnico Judiciário, PJ-TV-NS, classe B, especialidade Oficial de Justiça, padrão de vencimento PJ-69, lotado na comarca de Curvelo, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 7951/2023-SEI);
- Madalena Luiz Tolentino, 1-238022, a partir de 01/06/2023, no cargo de Analista Judiciário, PJ-NS, classe C, especialidade Psicólogo, padrão de vencimento PJ-64, lotada na Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, nos termos do artigo 147, § 2º, I e § 3º, I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda n º. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 7944/2023-SEI);
- Obedes Pires Valverde, 1-66803, a partir de 12/06/2023, no cargo de Técnico Judiciário, PJ-EF-NS, classe B, especialidade Oficial de Justiça, padrão de vencimento PJ-66, lotado na comarca de Ipatinga, de Entrância Especial, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 7954/2023-SEI).

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. RAQUEL GOMES BARBOSA, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP № 24623 / 2023

Processo SEI nº: 0774256-30.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 671/2023

Número da Contratação Direta: 52/2023 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de docência referentes à ação educacional intitulada Encontro Gestão de Projetos dos Tribunais de Justiça, Palestra com o tema "Futuro do gerenciamento de Projetos: tendência e perspectivas", a ser ministrada pelo docente Gino Terentim.

Contratada: Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial Ltda.

Vigência: Até 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação da pessoa jurídica Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial Ltda., para a prestação de serviços de docência referentes à ação educacional intitulada Encontro Gestão de Projetos dos Tribunais de Justiça, Palestra com o tema "Futuro do gerenciamento de Projetos: tendência e perspectivas", a ser ministrada pelo docente Gino Terentim.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1686/2023 (16104754).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa Juíza Auxiliar da Presidência

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP № 24931 / 2023

Processo SEI nº: 0809584-21.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 672/2023

Número da Contratação Direta: 54/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Disponibilização: 28 de setembro de 2023 Publicação: 29 de setembro de 2023

Objeto: Prestação de serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no padrão MERCOSUL, visando ao emplacamento de veículos oficiais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos previstos na Licitação nº144/2023.

Contratada: FÁBRICA DE PLACAS BH LTDA - ME

Vigência: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação para a prestação de serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no padrão MERCOSUL, visando ao emplacamento de veículos oficiais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos previstos na Licitação nº144/2023.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1687/2023 (16106883).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa Juíza Auxiliar da Presidência

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP № 25100 / 2023

Processo SEI nº: 0778237-67.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 682/2023

Número da Contratação Direta: 56/2023 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de docência referentes à ação educacional intitulada Encontro Gestão de Projetos dos Tribunais

de Justiça, Oficina com o tema "Lego Scrum Game", com atuação do docente Roberto Vieira como facilitador.

Contratado: Carlos Roberto Oliveira da Silva Junior - CNPJ nº 29.978.652/0001-87.

Vigência: Até 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação da pessoa jurídica Carlos Roberto Oliveira da Silva Junior, CNPJ nº 29.978.652/0001-87 (nome fantasia Conexão Ágil Consultoria e Treinamentos), para prestação de serviços de docência referentes à ação educacional intitulada Encontro Gestão de Projetos dos Tribunais de Justiça, Oficina com o tema "Lego Scrum Game", com atuação do docente Roberto Vieira como facilitador.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1.688/2023 (16106953).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa Juíza Auxiliar da Presidência

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 24626 / 2023

Processo SEI nº: 0766711-06.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 718/2023

Número da Contratação Direta: 59/2023 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional promovida pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, *in company, denominado* "Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção da Paz para situações Menos e Mais Complexas", na modalidade presencial.

Construção da Paz para situações interios e inais complexas , ha modalidade presencial.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE SUL - AJURIS - CNPJ nº 92.965.748/0001-47.

Vigência: Até 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação visando a contratação direta da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE SUL - AJURIS, com o fim específico de ministrar o curso *in company* denominado "Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção da Paz para situações Menos e Mais Complexas", na modalidade presencial.